



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 571, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o Índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário e aumento real aos servidores do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, inclusive detentores de Função Temporária (Contratos Temporários).

Art. 2º A revisão geral anual aplica-se também ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no mesmo índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º É concedido, ainda, aos servidores do Poder Executivo, incluindo os detentores de Função Temporária (Contratos Temporários), o aumento real da remuneração, no percentual de 3,00% (três por cento).

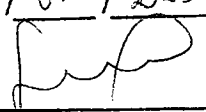
Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:


26 / 01 / 2023
Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO ÚNICO

**DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

PADRÃO	VENCIMENTOS – CLASSES				
	A 0 / 05 Anos	B 0 / 05 Anos	C 0 / 05 Anos	D 0 / 05 Anos	E 0 / 05 Anos
01	R\$ 1.725,87	R\$ 1.812,16	R\$ 1.902,77	R\$ 1.997,90	R\$ 2.097,79
02	R\$ 2.013,53	R\$ 2.114,20	R\$ 2.219,91	R\$ 2.330,91	R\$ 2.447,46
03	R\$ 2.157,34	R\$ 2.265,20	R\$ 2.378,46	R\$ 2.497,39	R\$ 2.622,26
04	R\$ 2.588,81	R\$ 2.718,25	R\$ 2.854,16	R\$ 2.996,87	R\$ 3.146,71
05	R\$ 2.732,63	R\$ 2.869,26	R\$ 3.012,72	R\$ 3.163,36	R\$ 3.321,53
06	R\$ 2.876,45	R\$ 3.020,27	R\$ 3.171,29	R\$ 3.329,85	R\$ 3.496,34
07	R\$ 3.595,57	R\$ 3.775,35	R\$ 3.964,12	R\$ 4.162,33	R\$ 4.370,44
08	R\$ 4.314,68	R\$ 4.530,41	R\$ 4.756,93	R\$ 4.994,78	R\$ 5.244,52
09	R\$ 5.033,80	R\$ 5.285,49	R\$ 5.549,76	R\$ 5.827,25	R\$ 6.118,61
10	R\$ 5.752,92	R\$ 6.040,57	R\$ 6.342,60	R\$ 6.659,73	R\$ 6.992,71
11	R\$ 9.521,05	R\$ 9.997,10	R\$ 10.496,96	R\$ 11.021,81	R\$ 11.572,90

**QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 07 DE JULHO DE 2017**

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR		FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VALOR	
CC8	R\$ 10.743,15	FG8	R\$ 1.869,71
CC7	R\$ 5.321,44	FG7	R\$ 934,84
CC6	R\$ 4.170,88	FG6	R\$ 862,94
CC5	R\$ 4.027,03	FG5	R\$ 819,80
CC4	R\$ 3.595,56	FG4	R\$ 675,95
CC3	R\$ 3.366,92	FG3	R\$ 604,06
CC2	R\$ 3.307,93	FG2	R\$ 532,13
CC1	R\$ 3.092,18	FG1	R\$ 460,24



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 3.335,89	R\$ 3.502,69	R\$ 3.677,82	R\$ 3.861,71	R\$ 4.054,80	R\$ 4.257,54
Nível 2	R\$ 4.990,27	R\$ 5.239,79	R\$ 5.501,78	R\$ 5.776,86	R\$ 6.065,71	R\$ 6.368,99
Nível 3	R\$ 5.492,00	R\$ 5.766,60	R\$ 6.054,93	R\$ 6.357,68	R\$ 6.675,56	R\$ 7.009,34
Nível 4	R\$ 5.660,16	R\$ 5.943,17	R\$ 6.240,32	R\$ 6.552,34	R\$ 6.879,96	R\$ 7.223,96

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 1.667,94	R\$ 1.751,33	R\$ 1.838,90	R\$ 1.930,84	R\$ 2.027,39	R\$ 2.128,75
Nível 2	R\$ 2.495,13	R\$ 2.619,89	R\$ 2.750,88	R\$ 2.888,43	R\$ 3.032,85	R\$ 3.184,49
Nível 3	R\$ 2.746,00	R\$ 2.883,30	R\$ 3.027,47	R\$ 3.178,84	R\$ 3.337,78	R\$ 3.504,67
Nível 4	R\$ 2.965,69	R\$ 3.113,98	R\$ 3.269,67	R\$ 3.433,16	R\$ 3.604,82	R\$ 3.785,06